



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**PROCESSO Nº 10/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 04/2013**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0301.0412200052.005.3390.36 (537)**

TCC-10X



# Município de Chopinzinho 02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-50 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 015/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



# Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCOLO

## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
12	Meses	Locação de 01 (um) imóvel, tipo casa de madeira, situada em parte do lote nº5 da quadra nº54, quadro urbano, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 70,00 m <sup>2</sup> .	280,00	3.360,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →				3.360,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAIS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO 15º DIA DE CADA MÊS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

### ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

**0301.0412200052.005.3390.36(537)**

Reserva dotação orçamentária

Data: 24/01/2013

GENI SABBI DETONI

### FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 24/01/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de ANDRÉ A. GHIDIN, que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: Processo Licitatório

No.Processo : 2013/01/000091

Data Protoc...: 22/01/13

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/01/2013

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 91/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Locação, através de processo de dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

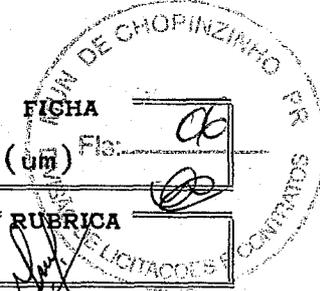
0301.0412200052.005.3390.36 (537)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Chopinzinho - Paraná  
Rua 14 de Dezembro, 308  
**TITULAR:**  
**ORLANDO PASCOLAT**  
C.P.F. 005 464 969-20

**REGISTRO GERAL**

**FIGHA**  
01 (um) Fls: *06*

**MATRÍCULA N.º 5704**

**RUBRICA**  
*[Signature]*

**DATA: 20.12.79**  
**IMÓVEL:** Parte do lote nº.5, da quadra nº.54, situado no quadro urbano / desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 600,00m2, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Ao Norte, confronta com a Av. Getúlio Vargas, com 12,00 metros; ao Sul, confronta com a chácara nº.200, com 12,00 metros; a Leste, confronta com o mesmo lote, com 50,00 metros; ao Oeste, confronta com o lote nº.4, com 50,00 metros.-Adquirido de Augusto Alves Dias e sua mulher Aure Alves Duarte Dias, de conformidade com escritura pública de compra e venda, devidamente transcrita sob nº.6918 às fls.6 do livro 3-6, deste cartório, em data de 29.12.75 e matriculada sob nº.5703 da qual foi destacada a presente área.-----  
**Proprietário:** FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pintor, c/ Cédula de Identidade nº.1.358.640-Pr e CPF nº.285 463 779 87, residente e domiciliado nesta cidade de Chopinzinho, Dou fé. Chopinzinho, 20.12.79.-Oficial Maior:- *[Signature]*

**DATA: 20.12.79**  
**R.1-5704-Prot.15116:** Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls.92 do livro 52, em data de 19.12.79, nas notas de Fioravante Ferri, tabelião desta cidade de Chopinzinho, Francisco Vieira dos Santos e sua mulher Maria Isabel dos Santos, ele acima qualificado, ela brasileira, do lar, eleitora nº.11884 da 103ª zona eleitoral, venderam toda a área supra de 600,00m2, que constitui parte do lote nº.5, da quadra nº.54, situado no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$.30 000,00 (trinta mil cruzeiros), sem condições.-----  
**Adquirente:** NERI TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, do comércio, eleitor nº.11314 desta 103ª zona eleitoral e com CPF nº.372 194 649 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 20.12.79.-Oficial Maior:- *[Signature]*  
cota, Cr\$.1.151,00.-

**DATA: - 28.04.80.-**  
**R.2-5704.- Prot. nº 16.389.-** Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 10/03/80, as fls.147, do livro nº 52, - pelo Tabelião Fioravante Ferri, desta cidade, NERI TAVARES DA SILVA, já acima qualificado, vendeu toda a área supra, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sem condições.-----  
**ADQUIRENTES:-** EDEBRANDO LUIZ GROSSELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.251.704-Pr. e inscrito no CPF sob nº 372 218 179-87, e GILDO JORGE GAMBETA, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4013148426-RS e inscrito no CPF sob nº 284 375 279/53, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade de Chopinzinho.-Dou fé.-Chopinzinho, 28.04.80.-Oficial: *[Signature]*  
**Cota:-Cr\$ 1.151,00**

**DATA: 07.05.82.-**  
**R.3-5704-Prot.20976:-** Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls.55 do livro nº.58, em data de 09.10.81, nas notas de Fioravante Ferri, tabelião desta cidade de Chopinzinho, Edebrando Luiz Grosselli e sua mulher Jurema Benvenuta Grosselli, - brasileiros, casados, ele acima qualificado, ela eleitora nº.9.711

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 5.704

RUBRICA

FICHA 02(Dois)M.5.704

CHOPINZINHO PR  
OF  
E CONTRATOS

CONTINUAÇÃO

192.620.609-63, representado por seu pai Valdomiro da Silva Bueno, - brasileiro, casado, agricultor, portador da CI, RG.nº.1.740.972-PR, to dos residentes e domiciliados a Av. Getúlio Vargas, nº. Bairro Nossa - Senhora Aparecida, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Dou fé. Cho- pinzinho, 09.10.2000.- Escrevente:-

cota:1.935,00 VRC=R\$.145,12.-

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua 14 de Dezembro, 368

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original

10 DEZ. 2012 Chopinzinho PR

MARCOS PASCOLAT  
Oficial

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
DE CHOPINZINHO PARANÁ  
ROBSON FRANK KLINKOSKI  
ESCREVENTE



SEGUE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013.

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº91/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela locação, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	VALOR R\$	UNID	OBJETO
01	12	280,00	Meses	Locação de 01 (um) imóvel, tipo casa de madeira, situada em parte do lote nº5 da quadra nº54, quadro urbano, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 70,00 m².

### 3 - FORNECEDOR:

Fornecedor: Neuzi Ferreira Bueno

Endereço: Rua Getulio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida S/N.  
FONE:(46) 9917 6780

Cidade: Chopinzinho

U.F.: PR

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

CPF.: 982.087.569-20

RG:5.454.453-7 SSP/PR

Optou-se pela Locação do referido Imóvel, por ter espaço adequado e atender as necessidades da Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

### 5 - PREÇO:

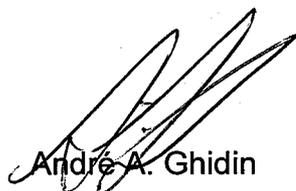
VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
280,00	3.360,00

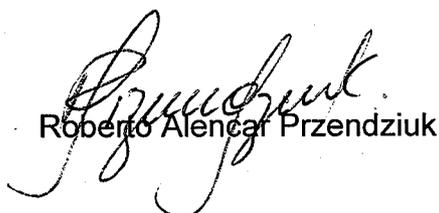
### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

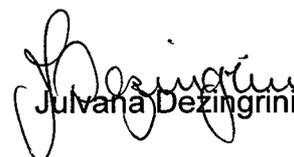
O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração sendo assim compatível com os preços praticados no mercado.

Chopinzinho, PR, 24 de janeiro de 2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
André A. Ghidin

  
Roberto Alencar Przendziuk

  
Julvana Dezingrini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 04/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013**, de 24 de janeiro de 2013, eu, **Leomar Bolzani**, Prefeito Municipal, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL (R\$)	LOCATÁRIA
01	280,00	Neuzi Ferreira Bueno

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de janeiro de 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 05/2013. Locatário: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Locador: Neuzi Ferreira Bueno. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 0301.0412200052.005.3390.36 (537) Data da assinatura: 24/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Neuzi Ferreira Bueno, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CONTRATO Nº 05/2013

### LOCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A SENHORA NEUZI FERREIRA BUENO

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**LOCADOR: NEUZI FERREIRA BUENO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado Rua Getulio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida S/N, em Chopinzinho, portador do CPF nº 982.087.569-20 e do RG nº 5.454.453-7 SSP/PR, denominado neste ato de LOCADOR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº04/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O LOCADOR, sendo proprietário de 01 (um) imóvel, tipo casa de madeira, situada em parte do lote nº5 da quadra nº54, quadro urbano, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 70,00 m<sup>2</sup>., conforme Matrícula nº5.704.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FINALIDADE e RESCISÃO

O prazo da locação é de 12 meses com início em janeiro de 2013 e término em dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for vantajoso para a Administração, com limite de 60 meses.

Ao final do Contrato, o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel.

O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento por ambas as parte, com aviso prévio de (30) trinta dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro – A finalidade da locação é para atender a necessidade da Secretaria de Administração não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O presente contrato, após 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, após acordo prévio entre as partes, utilizando-se como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor-Amplo).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** Os consumos de água, luz, e outros serviços, assim como todos os encargos, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, conservação e outras decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações, ficam a cargo da LOCATÁRIA.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato será empenhado conforme a Seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 0301.0412200052.005.3390.36 (537)

## CLÁUSULA QUARTA

A LOCATÁRIA salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhas, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

## CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a LOCATÁRIA no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da locadora.

## CLÁUSULA SEXTA

A LOCATÁRIA desde já faculta ao LOCADOR ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termino do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a LOCATÁRIA, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.



# Município de Chopinzinho 13

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA NONA

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a LOCATÁRIA abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruir.

## CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Diretor da Secretaria de Administração, senhor André A. Ghidin, portador do CPF nº 928.186.929-20 e do RG nº 5.969.730-7 SSP-PR., estando sujeito à conferência da conformidade do objeto contratado.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e que não comportem o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR, 24 de janeiro de 2013.

Prefeitura de Chopinzinho - LOCATÁRIA  
Leomar Bolzani - Prefeito

Neuzi Ferreira Bueno - LOCADOR.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

Visita Oficial

## Richa faz história. Mais de 15 Milhões em recursos para Chopinzinho, São João e Sulina



Governador recebe ametista de Chopinzinho

*As dez horas e sete minutos de sexta-feira, o Governador Beto Richa e sua comitiva tocaram o solo do Estádio Municipal Vicente Mücke. O Governador iniciava um dia histórico para os municípios da microrregião. Foram anunciados investimentos na ordem de 15 milhões de reais para os três municípios. Em visita ao Sudoeste paranaense, Richa também anunciou obras e repasses de recursos para os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Sulina e São João. Os investimentos são nas áreas de saúde, habitação, infraestrutura, agricultura e assistência social.*

Páginas 05C e 06C



Aperto de mão que garante desenvolvimento



Beto aplaude sulinenses e o Prefeito Ruivo



Coronel Vivida Frank busca recursos em Brasília e visita João Arruda



Saciedade de impactos Prefeito Mauro participa de Encontro em Brasília



MANHÃ E TARDE - Com saída da Ponte Alta (fraci de Souza, após a igreja), Araçdes de Souza - manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi - meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes - manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi - somente às 17:20, Tasso, Armin, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz. Total: 93,1 Km.

MANHÃ E TARDE - Funcionários e professores - Com saída às 6:30h da rodoviária, Bido, praça da Matriz, escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (guaranis), MEIO-DIA - Retornando pelo mesmo trajeto até a praça da Matriz, reinciando a linha a partir da matriz, retornando às 17h até a rodoviária. Total: 158,2 Km.

MANHÃ E TARDE - Transporte coletivo de Professores e Funcionários, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar Municipal e estadual, com saída da Rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2013. 80,0 Km

TRANSPORTE ACADÊMICO

NOITE - Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bido), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Armin, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP retornando pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, Badalotti, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, (Bido). Total: 116,2 Km.

NOITE - Com saída às 16:40 de Guarapuava (Câmpus da Unicentro), até Chopinzinho retornando às 23:00 a Guarapuava. Total: 300,0 Km.

MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Van, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2013, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

NOITE - Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivalli de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2013. Total: 158,0 Km.

MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2013, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

NOITE - Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Manguelrinha - UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro. Total: 116,2 Km.

NOITE - Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária. Total: 116,2 Km.

NOITE - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armin, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária. Total: 116,2 Km.

NOITE - Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos Avenida Presidente Kennedy (UNISEP), retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairro Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Avenida Getúlio Vargas. Total: 151,0 Km.

NOITE - Com saída do Bairro Vale Verde, às 17:00, passando pelo Juvino/Bido, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armin, Ponto do Unicentro, Mercado Samambaia e Posto Triângulo, seguindo a Pato Branco, UTFPR, Ponto do SENAI, Mater Dei, Agostinho Pereira e SENAC, retornando pelo mesmo trajeto. Total: 116,2 Km.

NOITE - Com saída do Bairro São José, Casarão, Cecca, seguindo pela Rua Santos Dumont, ponto da Tasso, esquina da Creche Bairro Frei Vito, Posto Triângulo, seguindo para Pato Branco até FADEP, retornando pelo meso trajeto. Total: 116,2 Km.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 23 DE JANEIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se. Em, 23 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ivo Patel  
Secretário de Educação e Cultura

Espécie: Extrato do Contrato 2/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria Educacional. Valor total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Origem: Tomada de Preços nº 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 29/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Edital nº 02/2012 de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 51/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Churrascaria Dois Coqueiros Ltda. CNPJ: 79.866.018/0001-20. Objeto: Aumento de Meta Física de Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas. Valor aditado R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Pregão nº 15/2012. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Robson Antonio Ferrari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 05/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Neuzi Ferreira Bueno. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 04/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 0301.0412200052.005.3390.36 (537). Data da assinatura: 24/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Neuzi Ferreira Bueno, pela Empresa.

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços - nº 9/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 1/2013 - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição Futura de Combustível, tipo Óleo Diesel, especificado no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 1/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Table with columns: Lote, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, UNIT. R\$, TOTAL R\$. Row 1: 01, 600.000, Litros, Combustível tipo óleo diesel Interior - BS 1800, 1,880, 1.128.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

SAFRA DIESEL LTDA  
Reni Perizolo  
Proprietário  
CPF: 097.840.980-91  
RG: 5.581.909 SSP/SC

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços - nº 10/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 1/2013 - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição Futura de Combustível, tipo Gasolina, especificado no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 1/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Table with columns: Lote, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, UNIT. R\$, TOTAL R\$. Row 1: 01, 60.000, Litros, Combustível tipo Gasolina comum, 2,58, 153.800,00

Chopinzinho - PR, 28 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
Adilson Luiz Nicolini  
Representante Legal  
CPF: 018.339.749-56  
RG: 3.596.559 SSP/SC

Espécie: Extrato do Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.926/0001-60 Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Monitoramento eletrônico, com manutenção, em próprios Municipais. Valor total: R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais). Origem: Tomada de Preços nº 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 557-558. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 07/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávoro e Verônica G. Fávoro. CPF: 338.061.109-30 e 648.476.599-53. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de Ensino Integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira. Valor total: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 06/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 563. Data da assinatura: 30/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávoro e Verônica G. Fávoro, pela Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei nº 101/2000, de toda a sociedade chopinzinhense para a Auditoria Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 3º quadrimestre de 2012 a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2013, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Olego Antonio Feijó, 4075, anexa ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2013.

Table with 2 columns: Name and Position. Edina Acorsi Presidente, Marcos Monteiro Relator, Aldeir Pan Membro, Jacir Salmoria Membro, Valmor Teles Mendes Membro.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário por Item, nº 1/2013, e após expirado o prazo recursal, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Table with 2 columns: Empresa and Valor Total - R\$. SAFRA DIESEL LTDA 27.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
Chopinzinho - PR, 29/01/2013

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013, de 24 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, VALOR MENSAL (R\$), LOCATÁRIA. Row 1: 01, 280,00, Neuzi Ferreira Bueno

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2013, de 29 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 5 columns: Item, Quant, Unid, Unit R\$, Total R\$, EMPRESA. Row 1: 01, 12, meses, 1.820,00, 21.840,00, Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda.

Table with 4 columns: Item, Quant, Unid, Total Estimado R\$, EMPRESA. Row 1: 02, 01, Lote, 8.000,00, Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013, de 30 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 4 columns: ITEM, VALOR MENSAL - R\$, TOTAL - R\$, LOCADORES. Row 1: 01, 2.500,00, 120.000,00, José Fávoro e Verônica G. Fávoro

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por Item - Unitário por Item nº 3/2013, de 03/01/13, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Table with 2 columns: Empresas and Valor Total Estimado de Contratação - R\$. SAFRA DIESEL LTDA 1.128.000,00, MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 153.800,00

Que apresentaram o Menor preço por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/01/13.

Leomar Bolzani  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 1/2013, para Registro de Preços de Combustíveis.

Table with 3 columns: Item, Valor Total - R\$, Empresas. Row 1: 1, 1.128.000,00, SAFRA DIESEL LTDA. Row 2: 2, 153.600,00, MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Chopinzinho, PR, 25/01/13.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O LOCADOR: NEUZI FERREIRA BUENO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717.6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60, e o LOCADOR: **NEUZI FERREIRA BUENO**, pessoa física, domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do CPF nº 982.087.569-20, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato nº 5/2013 firmado em janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 4/2013, entre as partes acima identificadas; visando a locação de 01 (um) imóvel, tipo casa de madeira, situada em parte do lote nº5 da quadra nº54, quadro urbano, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 70,00 m², conforme Matrícula nº5.704, fica alterada a CLAUSULAS SEGUNDA, onde passará a vigorar, a partir da data de expedição deste termo de Aditamento, com a seguinte redação:

...

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FINALIDADE e RESCISÃO

O prazo da locação é de 4 meses com início em janeiro de 2014 e término em 30 de abril de 2014, ficando automaticamente rescindido a partir desta data.

...

...

Parágrafo Primeiro – ...

Parágrafo Segundo - ...

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 de cada mês, totalizando R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), .

**Parágrafo Primeiro:** ...

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato será empenhado conforme a Seguinte Dotação Orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1403.0824400242.106.3390.36 (587)**.

...

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2013.

Município de Chopinzinho - LOCATÁRIO  
Leomar Bolzani - Prefeito

Neuzi Ferreira Bueno  
LOCADOR

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2013

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. LOCADOR: Neuzi Ferreira Bueno. OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: Janeiro a Abril de 2014. VALOR MENSAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Neuzi Ferreira Bueno, Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2013.